
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 /2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1263 de 16 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022:

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO que tem como principal objetivo proporcionar a execução da política de Assistência Social no âmbito municipal, de forma organizada, regulada, planejada e norteada de modo a assegurar a oferta qualificada dos serviços que assegurem a Proteção Social e a Gestão conforme as necessidades, vulnerabilidades e riscos do territórios, visando o alcance das seguranças socioassistenciais.

CONSIDERANDO que o Plano estabelece objetivos, metas, define resultados e impactos esperados para assim orientar a gestão municipal pelo próximo quadriênio.

CONSIDERANDO o Plano de Assistência Social está ancorado nas legislações e normativas do SUAS, além de contemplar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, orientações do Plano Decenal de Assistência Social 2016/2026 e as metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ARIVANDA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1CDC68CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/01/2022. Edição 2879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>